Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

=RESOLUÇAO Nº 19/65=

AUMENTA O "QUANTUM" DA GRATIFICAÇÃO AO "SERVENTE" DO LEGISLA=TIVO=

0000000000
0000
00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM "PROMULGA",por ter sido aprovada pela CASA e para que produza todos os legais efeitos,a seguinte

=R E S O L U Ç Ã O=

Artº 1º-A "GRATIFICAÇÃO" ao "SERVENTE" da CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM passa a ser de cr$20.000,00=VINTE MIL CRUZEIROS=mensais,a contar de 1º de maio de 1965.

Artº 2º-Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir,através da SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito necessário á cobertura da despesa decorrente do artigo 1º.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE JULHO DE 1.965

IRANY JAIME FARINA
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim PRESIDÊNCIA